

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>42</b>
<b>Ata nº. 5</b>	<b>Reunião de 4.03.2016</b>	

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 4 DE MARÇO DE 2016**

--- Aos 4 dias do mês de março do ano de 2016, no salão nobre dos paços do concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Bernardo José Fernandes Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Telmo de Sousa Félix, Celeste Maria Ferreirinho Afonso, Ana Maria Ramos de Sousa e José Joaquim Simão Pereira, respetivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Rui Vargas - Adjunto do Presidente da Câmara e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 56 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- **044. APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata nº 4, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 19 de fevereiro de 2016.-----

--- *Aprovada por unanimidade. Nos termos do previsto no nº 3 do artigo 34º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, o vereador Bernardo Rodrigues não participou na aprovação, por não ter estado presente na reunião a que a ata respeita.* -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR TELMO FÉLIX:** - O vereador Telmo Félix enalteceu a assinatura do auto de consignação da obra de construção da estação elevatória da rede de rega das baixas de Óbidos.-----

--- O vereador Telmo Félix pediu informações sobre a promoção efetuada na BTL - Bolsa de Turismo Lisboa.-----

--- A vereadora Celeste Afonso informou que as atividades desenvolvidas na BTL foram programadas ao nível da CIMOeste e o enfoque de Óbidos foi na distinção atribuída pela UNESCO, sendo que os contactos ali realizados foram muito interessantes e incidiram sobre “Óbidos Vila Literária” e “Óbidos Cidade Criativa”.-----

--- Passou-se de seguida ao período da-----

----- ORDEM DO DIA: -----

--- **045. 3ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Para tomada de conhecimento, foi presente a seguinte informação: - «Assunto: **3.ª Modificação ao Orçamento da Despesa para 2016**-----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa em vigor para 2016 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para constituição do Fundo de Maneio do Desporto.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, submete-se a 3.ª modificação ao Orçamento da Despesa para 2016 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.--- Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Técnica Superior»-----

--- *O elenco camarário tomou conhecimento da 3.ª Modificação ao Orçamento da Despesa para 2016.*-----

--- **046. 4ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Apresentada a informação com o teor seguinte: - «Assunto: **4.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2016**-----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2016 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para manutenção dos equipamentos de recreio instalados no

Complexo Escolar dos Arcos, revisão de preços de abril a junho dos serviços de recolha e transporte de RSU e quota de 2015 da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, submete-se a 4.ª modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2016 à aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Técnica Superior».-----

**--- O executivo municipal tomou conhecimento da 4ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2016.-----**

**--- 047. CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:** - Presente a informação que se transcreve: - «Assunto: RELATÓRIO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADOS NO ÂMBITO DE AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, NOS TERMOS DA PORTARIA N.º 149/15, DE 26 DE MAIO, DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO-----

Na reunião de Câmara realizada no passado dia 22 de janeiro do ano em curso, foi deliberado por unanimidade conceder autorização genérica à celebração de contratos de aquisição de serviços, com dispensa do parecer prévio previsto no n.º 3 da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, nos termos da informação com o n.º 696/16.-----

Para cumprimento do estipulado na referida informação, junta-se para conhecimento, relatório mensal discriminando os contratos de aquisição de serviços celebrados durante o mês de fevereiro do ano em curso.-----

À consideração superior.-----

Alda Maria Pereira Oliveira Vaz Santos, Coordenadora Técnica».-----

**Autorização Genérica para a celebração de Contratos de Aquisição de Serviços, no âmbito da Portaria n.º149/2015, de 26 de maio  
Deliberação Camarária de 22/01/2016**

Referência	Tipo de Procedimento	Designação	Entidade Adjudicatária	Preço Base	Duração	Cabimento	Requisição	Contrato
1 NIPG n.º 18608/15	Ajuste Direto Regime Geral	Aquisição de Serviços tendo em vista a Operacionalização do Sistema SIG – Sistema de Informação Geográfico	Mara Alexandra Silva Santos	13 043,80 €	8 meses	53/2016	117/16	n.º 4/2016 de 5/02/2016
2 NIPG n.º 19062/15	Ajuste Direto Regime Geral	Aquisição de Serviços de Acompanhamento de Atividades Desportivas	Ángela Rebelo Alves	9 923,76 €	31/12/2016	60/2016	175/16	n.º 5/16 de 18/02/2016 (sento de contrato)
3 NIPG n.º 20981/15	Ajuste Direto Regime Geral	Prestação de Serviços de Psicologia Clínica para apoio a intervenções que permitam a redução e prevenção de abandono escolar e promoção da igualdade de acesso ao ensino	Joana Margarida Amaro Duarte	18 420,00 €	31/12/2016	95/2016	176/16	n.º 6/16 de 18/02/2016
4 NIPG n.º 20973/15	Ajuste Direto Regime Geral	Prestação de Serviços de Assistência e Intervenção Social para apoio a intervenções que permitam a redução e prevenção de abandono escolar e promoção da igualdade de acesso ao ensino	Patrícia Alexandra Fonseca Oliveira	20 400,00 €	31/12/2016	107/2016	182/16	n.º 8/16 de 22/02/2016
5 NIPG n.º 19063/15	Ajuste Direto Regime Geral	Aquisição de Serviços para Desenvolvimento de Atividades Aquáticas nas Piscinas Municipais	Daniel Rocha Madeira Tomás	19.834,56€	31/12/2016	54/2016	191/16	n.º 9/16 de 24/02/2016
6 NIPG n.º 21043/15	Ajuste Direto Regime Geral	Prestação de Serviços de Terapia Ocupacional para apoio a intervenções que permitam a redução e prevenção de abandono escolar e promoção da igualdade de acesso ao ensino	Inês Onofre Rego Alves da Silva	19 200,00 €	31/12/2016	109/2016	224/16	n.º 10/16 de 29/02/2016
7 NIPG n.º 18379/15	Ajuste direto regime simplificado	Reparação de fonte de alimentação de amplificador de sinal de TV	Sousa & Pacheco, Ida	7 47,53 €	31/12/2016	230/2016	219/2016	
8 NIPG n.º 1751/16	Ajuste direto regime simplificado	Manutenção do ar condicionado do Posto de turismo, Cabeça da estação, espaço internet, e gabinete de informática	Obifrio	120,00 €	31/12/2016	122/2016	169/2016	
9 NIPG n.º 1754/16	Ajuste direto regime simplificado	Assistência técnica ao ar condicionado da casa da música	Arco Frigo – ar condicionado e ventilação, Ida	897,85 €	31/12/2016	124/2016	170/2016	
10 NIPG n.º 1825/2016	Ajuste direto regime simplificado	Sistema de deteção de intrusão	Greta – Mont. Equipamento elect. Seg. contra roubo e incêndio	220,49 €	31/12/2016	138/2016	214/2016	
11 NIPG n.º 1277/16	Ajuste direto regime simplificado	publicação de anúncio	Cooperativa Editorial Caldense, CRL	54,00 €	31/12/2016	271/2016	216/2016	

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>44</b>
<b>Ata nº. 5</b>	<b>Reunião de 4.03.2016</b>	

--- Foi tomado conhecimento do relatório dos contratos de aquisição de serviços celebrados durante o mês de fevereiro de 2016 no âmbito da autorização genérica com dispensa do parecer prévio, previsto no n.º 3 da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio.-----

--- 048. **DEVOLUÇÃO DE VALORES DE TARIFA DE SANEAMENTO:** - Foram presentes os documentos que se transcrevem: - «Assunto: **Pedidos de isenção de tarifa de saneamento**-----

1 - O artigo 31.º do Regulamento de Serviço de Drenagem e Destino Final de Águas Residuais, actualmente em vigor, prevê que a tarifa de águas residuais, por respeitar aos encargos relativos com a conservação da rede de drenagem, tratamento e destino final das águas residuais nos sistemas públicos, é calculada com base no valor de consumo de água consumido/faturado e será devida pelos consumidores cujos domicílios ou estabelecimento estejam ligados à rede pública. É ainda estabelecida a possibilidade, para os que não estejam abrangidos pelo sistema, de optar como contrapartida, pelo direito a duas deslocações anuais para limpeza de fossas sépticas.-----

2 - Existem situações, contudo, em que a liquidação da tarifa é efectuada a consumidores cujos domicílio não está ligado à rede pública, pelo que confirmada a situação pelos competentes serviços municipais e ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas Municipais, deve proceder-se à devolução da quantia indevidamente paga, mediante despacho do órgão competente para o acto, no prazo de 30 dias.-----

3 - Com a mudança do sistema informático para o actual SIDDAM ficaram alguns processos pendentes de informação e apreciação (identificados na informação em anexo), que agora se submetem a decisão nos termos supra indicados.-----

Previamente à decisão da Câmara Municipal devem as quantias em causa ser devidamente cabimentadas.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal»-----

--- «Assunto: **Pedidos de isenção de tarifa de saneamento**-----

Do mapa em anexo constam sete pedidos de isenção de tarifa de saneamento básico e respetiva devolução dos valores pagos, solicitadas por consumidores que não utilizam a rede de saneamento municipal.-----

Os processos foram constituídos ainda via GSE, e já foram objeto de despacho por parte do Sr. Vereador responsável pelo pelouro. No entanto, e uma vez que estes processos ainda se encontram pendentes, para que exista uma uniformização dos procedimentos, fez-se o registo dos mesmos no circuito correto da aplicação de Gestão de Águas.-----

Ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e uma vez que o regulamento e tabela de taxas e licenças foi aprovado pela Câmara Municipal, remetem-se os pedidos de isenção em anexo para decisão deste órgão.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Técnica Superior»-----

#### **Pedidos de isenção tarifa de saneamento e devolução de verba paga**

GSE/Pendente	Data	Entidade	Montante a devolver	NIB/IBAN	PRC
1786/2012	06/02/2012	Jorge dos Santos Azevedo	96,02	PT50003603059910000740000	159/2013
4391/2014	11/06/2014	José Gaspar Bom Homem Leal	301,34	PT50003300000017194150000	478/2015
3856/2014	19/05/2014	Francisco Santos Ramos	167,73	N.º conta 513040234302905	Não
3809/2014	15/05/2014	Anibal das Neves Ramos	494,96	PT50001803390020002635153	Não
10538/2013	02/12/2013	Herdeiros de Joaquim Brás	78,30	PT50004551304025406698812	Não
4952/2013	28/05/2013	José Firmino Ferreira	203,36	PT50004551304010634687928	Não
9647/2013	05/11/2013	José Gomes Tomás	180,77	PT50003300000003721418394	Não
			<b>1 522,48</b>		

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>45</b>
<b>Ata nº. 5</b>	<b>Reunião de 4.03.2016</b>	

--- *Por unanimidade, a Câmara autorizou a devolução dos valores referidos, referentes aos valores de tarifa de saneamento básico pagos por consumidores que não utilizam a rede de saneamento municipal.*-----

--- 049. **MÊS DA JUVENTUDE 2016:** - Apresentada a informação seguinte - «Assunto: **Informação e orçamento da actividade intermunicipal “Mês da Juventude 2016”**-----  
A iniciativa inter-municipal “Mês da Juventude 2016” conta com o envolvimento de seis Municípios do oeste (Alcobaça, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche) e dos respectivos agrupamentos de escolas, instituições de solidariedade social, associações de estudantes, juvenis e grupos informais de jovens, propondo um vasto programa de actividades.----  
O programa do Mês da Juventude 2016 promove momentos de fruição artística e cultural, mas também debate a responsabilização, consciência das problemáticas sociais e optimização do trabalho associativo e escolar, assim como acções informativas sobre programas europeus de relevância como o Erasmus.-----  
Temas relevantes para os jovens são discutidos nas Jornadas da Juventude, que contarão com a presença de entidades oficiais, na sessão de Abertura e noutros momentos.-----  
Considerando que a activação dos jovens e o seu desenvolvimento profícuo e sustentável é uma estratégia de fundo que deve ser assumida regionalmente e não deve assumir a existência de barreiras abstractas entre Municípios adjacentes, esta é uma actividade de inclusão, envolvimento e apropriação em territórios contíguos.-----  
Cláudio Luis Roque Rodrigues, Secretário da Vereação»-----

<b>Mês da Juventude 2016</b>		
<b>Orçamento previsto (Óbidos)</b>		
Descrição	Valor	Descrição
1 – Prémios		
1.1 – Toma lá Talento Grande Final	300,00 €	Viagens 3 primeiros lugares
1.2 – Concurso de Fotografia	140,00 €	Máquina Digital
2 – Publicidade		
2.1 – Flyers	250,00 €	
3 – Seguros		
3.1 Seguros de actividade	150,00 €	
Total Previsto	<b>840,00 €</b>	Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor

--- A vereadora Ana Sousa registou com agrado a realização desta actividade intermunicipal, com uma maior adesão de municípios em relação ao ano passado.-----

--- *A Câmara, por unanimidade, aprovou o orçamento da actividade intermunicipal relativa ao “Mês da Juventude 2016”.*-----

--- 050. **ALIENAÇÃO DE LOTES:** - Presentes as informações que se transcrevem:-----

«Assunto: **Alienação em Hasta Pública de dois lotes de terreno para construção, designados por “Lote 1” e “Lote 2” em “Vinha da Porta da Vila”** -----

Ao abrigo da competência da câmara municipal prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização da alienação de bens imóveis de valor inferior a 1000 vezes a RMMG, o que actualmente representa o montante de 530.000€, propõe-se a apreciação para eventual decisão de autorização de venda, das condições gerais de alienação em Hasta Pública de dois lotes de terreno para construção designados por “Lote 1” e “Lote 2” em “Vinha da Porta da Vila”, conforme documentos associados.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal»-----

«Assunto: **Alienação em Hasta Pública de dois lotes de terreno para construção, designados por “Lote 1” e “Lote 2” em “Vinha da Porta da Vila”, freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da**

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>46</b>
<b>Ata nº. 5</b>	<b>Reunião de 4.03.2016</b>	

**Lagoa, criados em resultado da operação urbanística de loteamento municipal n.º 1/2010 – alvará de loteamento n.º 1/2011**-----

Por sentença datada de 27.10.2009 do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Caldas da Rainha, foi homologada a Transacção celebrada entre a Câmara Municipal de Óbidos e a SOCIDADES – Sociedade de Investimentos Imobiliários Turísticos, Lda., no âmbito da Acção com Processo Ordinário n.º 1683/09.1TBCLD, onde esta reconheceu o direito de preferência do Município de Óbidos sobre os prédios e imóveis objectos dos autos, contra o pagamento de € 766.500,00 (setecentos e sessenta e seis mil e quinhentos euros), acrescido do valor das despesas suportadas com a escritura e o imposto de selo.-----

O exercício do direito de preferência por parte do Município foi previamente submetido a autorização da Assembleia Municipal que, em reunião extraordinária realizada em 18.07.2009, aprovou a proposta de aquisição, bem assim como foi a aquisição submetida a prévia fiscalização do Tribunal de Contas que deliberou devolver o processo por não se encontrar sujeito à mesma.---

Entre os prédios objecto da referida acção judicial constava o seguinte:-----

- Prédio rústico sito na Porta da Vila, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1013/199204402, da freguesia de Óbidos – São Pedro e inscrito na respectiva matriz sob o artigo 29º, Secção V, com área de 1133m2.-----

O prédio rústico foi objecto de operação de loteamento n.º 1/2010 e alvará de loteamento n.º 1/2011 que a Câmara Municipal de Óbidos promoveu, tendo sido criados dois lotes de terreno para construção, designados por “Lote 1” (artigo matricial n.º 5091 – antes 4801-P –, descrito na CRP sob o n.º 2685/20110208) e “Lote 2” (artigo matricial n.º 5092 – antes 4802-P –, descrito na CRP sob o n.º 2686/20110208) com áreas de 133,40m2 e 133,60m2, respectivamente, os quais pretende o Município de Óbidos alienar.-----

Para o efeito, os órgãos autárquicos competentes deverão optar pela modalidade de venda que melhor satisfaça a prossecução dos interesses próprios das populações respectivas conforme decorre da Constituição, no estrito respeito pelos princípios que regem a actividade administrativa, isto é, a prossecução do interesse público, o respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, a legalidade, a igualdade, a proporcionalidade, a justiça, a imparcialidade e a boa-fé – nos termos dos artigos 266º da Constituição da República Portuguesa, e 3.º, 4.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo que se admite ser a **Hasta Pública** a modalidade que melhor defende estes direitos e interesses;-----

O valor da inscrição dos lotes no património municipal corresponde aos seguintes montantes:-----

Lote n.º 1 – 142.422,50€-----

Lote n.º 2 – 136.940,00€-----

Sendo competência da câmara municipal, prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a alienação de bens imóveis de valor inferior a 1000 vezes a RMMG, o que actualmente representa o montante de 530.000€, entende-se ser o órgão competente para autorizar a venda que se propõe e as condições gerais da mesma.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal».-----

#### **«PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS SEGUINTE CONDIÇÕES GERAIS DE ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE HASTA PÚBLICA**

**Programa de Procedimentos para realização de Hasta Pública para alienação de dois lotes de terreno para construção**-----

##### **1. OBJECTO**

A presente hasta pública tem por objectivo a alienação, individual, dos prédios urbanos que constituem os lotes que resultaram da operação de loteamento municipal n.º 1/2010, titulado pelo alvará de loteamento n.º 1/2011, com as seguintes características:-----

**Lote n.º 1** – Lote de terreno para construção, com área total de 133,40m2, denominado Lote n.º 1, situado em Vinha das Portas da Vila, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa sob o artigo 5091 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o n.º 2685/20110208.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>47</b>
<b>Ata nº. 5</b>	<b>Reunião de 4.03.2016</b>	

**Lote n.º 2** – Lote de terreno para construção, com área total de 133,60m<sup>2</sup>, denominado Lote n.º 2, situado em Vinha das Portas da Vila, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa sob o artigo 5092 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o n.º 2686/20110208.-----

## **2. DESTINO DOS LOTES A ALIENAR**

As características de edificação nos referidos lotes obedecem ao projecto de arquitectura da operação de loteamento “Vinha das Portas da Vila”, elaborado para o efeito pela Câmara Municipal de Óbidos, onde constam as condições de edificação nos lotes a submeter a Hasta Pública, nomeadamente:-----

Lote n.º 1 – Comércio e/ou Serviços-----

Lote n.º 2 – Comércio e/ou Serviços-----

## **3. BASE DE LICITAÇÃO**

A base de licitação de cada lote, definido em função da área máxima de construção admitida, é a seguinte:-----

Lote n.º 1 – 195.000,00€ (cento e noventa e cinco mil euros)-----

Lote n.º 2 – 175.000,00€ (cento e setenta e cinco mil euros)-----

## **4. IMPOSTOS E TAXAS DEVIDAS**

É devido Imposto de Selo e Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT), se do mesmo não estiver isento.-----

## **5. PUBLICITAÇÃO**

A presente hasta pública é publicitada com a antecedência mínima de 30 dias, pelo menos num jornal diário e num jornal semanal, no site da Câmara Municipal de Óbidos e ainda através de afixação de editais nos locais públicos do costume.-----

## **6. ENTIDADE QUE DIRIGE A PRAÇA**

A praça é dirigida por uma comissão composta pelos elementos a seguir indicados, sendo o primeiro o seu presidente ou quem ele delegar.-----

Presidente:-----

• Eng. Carlos João Pardal Carvalho, Chefe de Divisão Municipal-----

Vogais:-----

• Eng. Luís Filipe do Carmo Almeida, Técnico Superior-----

• Nubélia Maria de Campos Santos Silva, Coordenadora Técnica-----

Suplentes:-----

• Eng. Nuno Manuel Pessoa de Amorim Gonçalves \Cerejeira, Técnico Superior-----

• Arq. Mafalda Susana Brás Daniel Sousa, Técnica Superior-----

• Eng. Nuno Alexandre de Sousa Machado, Técnico Superior-----

## **7. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA**

a) As propostas a apresentar pelos concorrentes não podem ser de valor inferior à base de licitação, sob pena de exclusão.-----

b) As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o lote a que respeita, que, por sua vez, é encerrado num segundo sobrescrito com a identificação do proponente e a designação Proposta para a alienação dos Lotes n.º 1 e/ou n.º 2 do Loteamento “Vinha das Portas da Vila” dirigido ao Presidente da Comissão e endereçado à Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Particulares da Câmara Municipal de Óbidos. (Anexo Modelo de Apresentação de Proposta).-----

c) As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, sob registo, devendo ser elaborada a lista das propostas apresentadas, ordenada de acordo com a respectiva apresentação.-----

d) As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia \_\_\_\_\_.

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>48</b>
<b>Ata nº. 5</b>	<b>Reunião de 4.03.2016</b>	

7.1. Se a apresentação da proposta for feita pelo correio, o concorrente será o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo apresentar reclamação na hipótese de a recepção ocorrer já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.-----

### **8. ACTO PÚBLICO**

O Acto Público terá lugar no dia seguinte ao terminus do prazo para apresentação das propostas, pelas 15:00 horas, no Salão Nobre do edifício dos Paços de Concelho, e inicia-se com a abertura das propostas recebidas em relação ao Lote n.º 1 havendo lugar a licitação nos termos infra indicados:-----

8.1. Concluído o acto relativo Lote n.º1, procede-se ao acto relativo ao Lote n.º 2, havendo lugar a licitação, nos termos infra indicados.-----

8.2. Podem intervir na praça os proponentes que se encontrem presentes e tiverem apresentado propostas escritas ou os seus representantes, devidamente identificados na qualidade em que se apresentam, e, no caso de pessoas colectivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar, bem assim como qualquer interessado, devidamente identificado.-----

8.3. O valor do lanço mínimo não pode ser inferior a 2.500,00 Euros.-----

8.4. A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.-----

8.5. Se não tiver havido apresentação de propostas, as propostas existentes forem inválidas, nem tiver existido licitação, o imóvel pode ser adjudicado provisoriamente ao apresentante da melhor proposta que surja durante a praça, por preço nunca inferior à base de licitação anunciada.-----

8.6. Em seguida, há lugar ao exercício de eventuais direitos de preferência legalmente constituídos e, apresentando-se a preferir mais de uma pessoa com igual direito, reabre-se a licitação entre elas, nos termos do número anterior.-----

8.7. Inserindo-se os lotes em zona de protecção de imóvel classificado, a DGPC possui direito legal de preferência na aquisição, pelo que lhe será dado conhecimento das condições de adjudicação provisória que venha a ocorrer, para efeitos de eventual exercício do direito de preferência na aquisição, no prazo legal.-----

8.8. Não se pronunciando a DGPC, ou qualquer outra entidade a que a lei atribua direito de preferência na aquisição, ou manifestando a intenção de não exercer o direito de preferência, no prazo legalmente estabelecido, a adjudicação tornar-se-á definitiva nos termos previstos no ponto 10.-----

### **9. LICENCIAMENTO E CONSTRUÇÃO**

O processo de licenciamentos do edifício a erigir em cada lote deverá ser tratado em processo autónomo de acordo com a legislação em vigor e entregue nos serviços da Câmara Municipal de Óbidos, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.-----

### **10. ADJUDICAÇÃO**

10.1. Terminados os procedimentos previstos em 8.1. a 8.5., o imóvel é adjudicado provisoriamente pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, e a quem incumbe, de imediato, proceder ao pagamento de 20% do valor da adjudicação.-----

10.2. O valor entregue nos termos do número anterior serão devolvidos ao adjudicatário caso não se venha a concretizar a transmissão por motivo que não lhe seja imputável.-----

10.3. Caso, no prazo legalmente previsto para o efeito, não seja exercido o direito de preferência pelas entidades a quem seja legalmente atribuído tal direito, deve o adjudicatário provisório proceder ao pagamento de 30% do valor da adjudicação, no prazo de 5 dias úteis após notificação para o efeito, por carta registada, com aviso de recepção.-----

10.4. O adjudicatário deverá declarar se licita em nome próprio ou no de sociedade ou cooperativa de que seja gerente ou sócio ou se licita como mandatário ou gestor de negócios de outrem.-----

10.5. Se o adjudicatário declarar que actua enquanto representante, mandatário ou gestor de negócios de outrem, deverá apresentar no prazo de 5 dias úteis, a contar da data de realização do

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>49</b>
<b>Ata nº. 5</b>	<b>Reunião de 4.03.2016</b>	

acto público, documentação suficiente para provar a qualidade que alega, caso não o faça no Acto Público.-----

10.6. Caso não seja observado o prazo anteriormente referido, a adjudicação provisória fica sem efeito.-----

10.7. No final da praça, será elaborado o respectivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório.-----

#### **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. Conforme referido anteriormente, não se apresentando nenhuma entidade a exercer o direito de preferência, o adjudicatário provisório será notificado, por carta registada, com aviso de recepção, desse facto e de que deverá proceder ao pagamento de 30% do valor total da adjudicação, no prazo de 5 dias úteis.-----

11.2. O adjudicatário procede ao pagamento de 50% do valor total da adjudicação, no acto de transmissão definitiva do bem, cuja marcação é da responsabilidade da Câmara Municipal de Óbidos, devendo para o efeito notificar da data e hora designada, por carta registada, com aviso de recepção, com antecedência de 8 dias úteis.-----

11.3. Todos os encargos legais e despesas decorrentes da alienação são da responsabilidade do adjudicatário.-----

11.4. O adjudicatário fica obrigado ao pagamento do Imposto Municipal Sobre Transmissões (IMT), documento que terá de apresentar no acto da escritura, se do mesmo não estiver isento.-----

11.5. O adjudicatário fica obrigado ao pagamento do Imposto de Selo legalmente previsto.-----

#### **12. CONDIÇÕES RESOLUTIVAS DA ADJUDICAÇÃO**

12.1. A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação, no caso do imóvel lhe ter sido adjudicado, perdendo para a Câmara Municipal de Óbidos as quantias já entregues, sem prejuízo da participação à entidade competente, para efeitos de procedimentos penal.-----

12.2. Verificando-se as situações supra referidas, ou quando, por qualquer outra causa, não haja lugar à competente adjudicação, o imóvel pode ser adjudicado ao interessado que apresentou a proposta ou o lanço de que resultou o valor de arrematação imediatamente inferior, por decisão da Câmara Municipal de Óbidos.-----

12.3. Ocorrendo a situação prevista no precedente ponto 12.2, o novo adjudicatário será notificado, no prazo de 5 dias úteis, para proceder à entrega do valor correspondente.-----

#### **13. ACTO DE TRANSMISSÃO DOS LOTES**

O acto jurídico de transmissão da propriedade dos prédios para o respectivo Adjudicatário ocorrerá após a sua notificação do local, data e hora designada para o efeito, por carta registada, com aviso de recepção, com antecedência de 8 dias úteis.-----

#### **14. REABERTURA DE PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA**

No caso da 1ª hasta pública ficar deserta, ou se não houver lugar à adjudicação definitiva, a Câmara poderá recorrer a reabertura de nova hasta pública, desde que tal intenção seja devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Óbidos.-----

#### **15. CONSULTA DO PROCESSO**

As condições de alienação e o processo de loteamento n.º 1/2010 estarão disponíveis para consulta na Câmara Municipal de Óbidos – Secção Administrativa Central onde poderá ser examinado, nos dias úteis das 9:00 horas às 17:00 horas, até à data e hora limite da entrega de propostas.-----

#### **MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

.... (1), titular do bilhete de identidade/cartão de cidadão nº ....., passado pelo Arquivo de ..., emitido em..., residente em ..., na qualidade de representante legal de ...(2).-----

Propõe o preço de ... € (3), para aquisição da lote ... (4).-----

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação. No caso de o imóvel lhe ter sido



<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>50</b>
<b>Ata nº. 5</b>	<b>Reunião de 4.03.2016</b>	

adjudicado, perdendo para a Câmara Municipal de Óbidos as quantias já entregues, sem prejuízo de participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.-----

Data ....-----

Assinatura (5)-----

(1) Identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do corrente se se tratar de pessoa colectiva.-----

(2) Só aplicável a concorrentes pessoas colectivas.-----

(3) Valor para arrematação do imóvel superior à base de licitação.-----

(4) Indicar o lote n.º 1 e/ou lote n.º 2.-----

(5) Assinatura do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa colectiva.»-----

--- O vereador Bernardo Rodrigues disse que para salvaguardar a concretização dos projetos que estão previstos para aquela zona tão nobre deveriam estes lotes continuar na posse da Câmara, pois a futura requalificação poderá ficar condicionada com a sua venda.

--- O Presidente da Câmara frisou que é a terceira vez que estes lotes vão ser sujeitos a alienação em hasta pública, porque não foi possível concretizar a alienação nas duas primeiras. Esclareceu que há um projeto articulado que integra toda a zona da Porta da Vila e da futura Praça da Criatividade e a venda destes lotes não põe em causa a execução desses projetos, pelo contrário, se os dois lotes forem alienados a área correspondente fica já requalificada.-----

--- A vereadora Ana Sousa reforçou a ideia de que não será prudente a venda dos lotes, pois o que for feito agora poderá comprometer a requalificação geral de toda a zona, dando como exemplo a requalificação do Largo de São Marcos de Gaeiras, cujo projeto inicial foi várias vezes reajustado em função dos requisitos da elegibilidade ao financiamento.-----

--- O vereador Telmo Félix perguntou se não seria vantajoso ser o Município a construir os equipamentos para arrendar.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que para construir os edifícios para serem rentabilizados por arrendamento significaria disponibilizar uma avultada verba de tesouraria sem qualquer possibilidade de financiamento para este tipo de obras e implicaria deixar de fazer outras obras.-----

--- O vereador Bernardo Rodrigues disse que face à informação agora disponibilizada se chega à conclusão que mais importante do que a alienação dos lotes é a requalificação a curto prazo, que dará mais dignidade ao espaço em causa.-----

--- *Por maioria, com as abstenções dos vereadores Bernardo Rodrigues e Ana Sousa, o elenco camarário aprovou a alienação de dois lotes de terreno para construção em Vinha da Porta da Vila - Óbidos, e igualmente aprovou a fixação das condições de alienação através de hasta pública.*-----

--- 051. **INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO R.U.M.O.:** - Foi apresentada a proposta que se transcreve:-----

#### «PROPOSTA PRE/2016

#### **Procedimento de elaboração do Regulamento Urbanístico do Município de Óbidos – RUMO e alteração da Tabela de Taxas Municipais**

Tem vindo a ser introduzidas significativas alterações com repercussão em matéria de urbanização, edificação e no lançamento e liquidação de taxas, que impõe a adaptação da regulamentação prevista na actual versão do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que estabeleceu o Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e das correspondentes taxas municipais, nomeadamente o previsto no Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril, na versão actual relativamente ao “Licenciamento Zero” e “Balcão do Empreendedor”, o Decreto-Lei n.º 169/2011, de 1 de Agosto, que aprovou o Sistema de Indústria Responsável (SIR) e as alterações ao DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, promovidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de Setembro.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>51</b>
<b>Ata nº. 5</b>	<b>Reunião de 4.03.2016</b>	

Torna-se assim imperioso actualizar a regulamentação municipal nestas matéria, adequando-a à legislação vigente.-----

INICIO DO PROCEDIMENTO DE REGULAMENTO ADMINISTRATIVO

Nos termos da alínea k) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal “elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município (...)”-----

Pelo que se propõe à Câmara Municipal de Óbidos, ao abrigo do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, iniciar o procedimento de elaboração do Regulamento Urbanístico do Município de Óbidos – RUMO e consequente alteração da Tabela de Taxas Municipais, que deverá ser nas seguintes condições:-----

Efetuar consulta pública de interessados para apresentação de contributos no prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação de edital para o efeito;-----

Constituição de equipa técnica de trabalho para elaboração e apresentação de Proposta de Regulamento e alteração da Tabela de Taxas Municipais em vigor, com a seguinte composição:-----

- Chefe de Divisão, Carlos João Pardal Carvalho;-----
- Chefe de Divisão, Cecília de Jesus da Costa Lourenço;-----
- Especialista de Informática, João Francisco Real Barradas;-----
- Técnica Superior, Paula Lavado Salvador;-----
- Coordenadora Técnica, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho:-----

O grupo de trabalho apresentará, até 30 dias após o termo do prazo de receção de contributos, propostas do Regulamento e da alteração da Tabela de Taxas correspondentes, para serem submetidos a análise e deliberações da Câmara Municipal, seguindo-se a consequente tramitação legal.-----

Para o efeito deverá ser publicitado, no sítio institucional do Município, que:-----

1. Que o início do procedimento foi decidido desencadear pela Câmara Municipal, a data em que se iniciou o procedimento, o seu objeto e a forma como se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do citado Regulamento e alteração à Tabela de Taxas.-----

2. Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do art. 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegido, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões ou nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.-----

3. Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para elaboração do projeto do Regulamento e alteração da Tabela de Taxa, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão ou atividade profissional, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 112.º do C.P.A.-----

4. A constituição de interessado e os contributos para o Regulamento e alteração à Tabela de Taxas Municipais, devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Edifício sede do Município de Óbidos, Largo de São Pedro, Edifício Paços do Concelho, 2510-086 Óbidos, enviados através de correio eletrónico para o endereço [geral@cm-obidos.pt](mailto:geral@cm-obidos.pt).-----

Óbidos, 1 de Março de 2016-----

O Presidente da Câmara Municipal, Eng. Humberto da Silva Marques»-----

***--- O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de início de procedimento de elaboração do Regulamento Urbanístico do Município de Óbidos (RUMO) e alteração da Tabela de Taxas Municipais.-----***

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>52</b>
<b>Ata nº. 5</b>	<b>Reunião de 4.03.2016</b>	

Aquando da apreciação dos dois assuntos seguintes não esteve presente o Vice-presidente da câmara - vereador Pedro Félix, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.-----

--- 052. **CERTIDÃO**: - Para ratificação, foi apresentado o despacho do Vice-Presidente da Câmara que autorizou a emissão da certidão requerida por Josué dos Ramos Silva, com parecer favorável nos termos do artigo 54º da Lei nº 64/2004, de 23 de agosto, tendo em vista celebração de negócio jurídico com a partilha do prédio rústico, sito em Horta do Rio - Vau.-----

--- **Ratificado, por unanimidade.**-----

--- 053. **CERTIDÃO**: - Para ratificação, foi presente o despacho do Vice-Presidente da Câmara que autorizou a emissão da certidão requerida por Supresenvolve, Lda, com parecer favorável nos termos do artigo 54º da Lei nº 64/2004, de 23 de agosto, para celebração de negócio jurídico com a aquisição de prédio rústico em compropriedade, sito em Casais dos Covões - Vau.-----

--- **Ratificado, por unanimidade.**-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 15 horas e 50 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----